



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS – PRESIDENTE EPITÁCIO



BOLETIM DE SERVIÇO

FEVEREIRO/2024

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção.

EMITIDO EM: 03/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Reitor

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Alexandre Ataide Carniato

Diretor Adjunto Educacional

Bruno César Vani

Diretor Adjunto de Administração

Randal Franklin Siqueira Campos

Coordenadoria Sociopedagógica

Eduardo Fernando Nunes

Coordenadoria de Apoio ao Ensino

Eliane Chuba Machado Rolniche

Coordenadoria de Biblioteca

Roberta Caroline Vesu Alves

Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

Gabriela Socanti Gonçalves

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Laise Alves Perin

Coordenadoria de Extensão

Lucas Onofre

Coordenadoria de Apoio à Direção

Leticia Souza Lemos

Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Enio Freire de Paula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Randal Franklin Siqueira Campos**

**Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio
José Hélio Alves Junior**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Diego da Silva Ferreira**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Vinicius Reginaldo Lima**

**Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades
Educação Específicas
Paulo Sergio Garcia**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Informática
Fabrício Fernando Alves**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Mecatrônica
Herlon Xavier Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Administração
Fernanda Neves Iadocicco**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Eletrotécnica
Davi Carnieto**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Edificações
Bruno do Vale Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Comércio
Antônio Marcos Tomé**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Design de Interiores
Fabrícia Mitiko Ikuta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Energias Renováveis
Fernando Barros Rodrigues**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Engenharia Elétrica
Andryos da Silva Lemes**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Ciência da Computação
André Luis Olivete**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Pedagogia
Juliana Aparecida Matias Zechi**

**Coordenadoria de Curso - Superior de Tecnologia em Processos
Gerenciais
Paulo Roberto Rosa**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Letras
Maria Alzira de Souza Santos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS.....	5

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.
Paragrafo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 14/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão da Formatura do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência da primeira, para conduzir os trabalhos da Cerimônia de Colação de Grau e a Solenidade de Formatura, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE
Letícia Souza Lemos – Presidente	03273***
Luiz Américo Correa	01893***
Marilena Oshima	01172***
Willians Franca Leite	01072***
Fernando Barros Rodrigues	01913***

Art. 2º A Comissão seguirá o Manual de Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, 1ª edição – janeiro/2015.

Art. 3º A Cerimônia de Solenidade de Formatura dos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados está prevista para ocorrer no dia 09/02/2024.

Art. 4º A Cerimônia de Colação de Grau e Solenidade de Formatura dos estudantes dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos Superiores que se formam no fim do ano de 2023 está prevista para ocorrer no mês de abril de 2024.

Art. 5º A Cerimônia de Colação de Grau e Solenidade de Formatura dos estudantes dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos Superiores que se formam no primeiro semestre do ano de 2024 está prevista para ocorrer em meados do segundo semestre de 2024.

Art. 6º Os membros da comissão farão jus à dispensa do serviço por evento trabalhado.

Art. 7º Quando as atividades executadas pelo servidor estiverem relacionadas somente ao evento ou somente às atividades que o antecedem será dado 1 (um) dia de dispensa por evento trabalhado, sendo confirmado mediante ofício aos seus respectivos coordenadores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 8º Quando as atividades executadas pelo servidor forem antes e durante e após o evento será dado 2 (dois) dias de dispensa, por evento trabalhado, sendo confirmado mediante ofício aos seus respectivos coordenadores.

Art. 9º Esta portaria terá vigência até o término do ano letivo de 2024.

Art. 10º Revogar a PORTARIA Nº 180/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023 que designou os membros da Comissão da Formatura do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 05 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 15/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e considerando a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência da primeira, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Fernanda Neves Iadocicco – SIAPE 02173***	PRESIDENTE
	Coordenadora do Curso Técnico em Administração
	Docente vinculado à formação profissional
Antonio Marcos Tomé – SIAPE 01092***	Docente vinculado à formação profissional
Cleber Luiz da Cunha – SIAPE 02292***	Docente vinculado à formação geral
Herlon Xavier Silva – SIAPE 02315***	Docente vinculado à formação geral
Marcelo Roberto Zorzan – SIAPE 01650***	Docente vinculado à formação profissional
Marcos do Nascimento – SIAPE 01578***	Docente vinculado à formação geral
Marília Aguiar Ribeiro do Nascimento – SIAPE 03387***	Docente vinculado à formação profissional
Paulo Roberto Rosa – SIAPE 01038***	Docente vinculado à formação profissional
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Pedagoga
Renan de Jesus Almeida – SIAPE 03319***	Representante da Coordenadoria de Extensão
Enio Freire de Paula – SIAPE 0 2163***	Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Caio Felipe Lopes Lima – PE3025***	Representante do segmento discente
Fabírcia Monteiro Mendes – PE3024***	Representante do segmento discente
Hugo Carneiro de Campos – PE3025***	Representante do segmento discente
Hully Polo de Oliveira – RG 49.***.95*-3	Representante da Comunidade Externa

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º O mandato da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, estende-se até à formatura da primeira turma do curso.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 30/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 3 DE MARÇO DE 2023 que designou membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 6º Esta portaria tem vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 15 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 16/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o e-mail enviado dia 07 de fevereiro de 2024 e considerando a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo como membros do Trio Editorial Revista e Educação, Ciência e Tecnologia (RECeT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SERVIDOR	SIAPE
Anita Luisa Fregonesi de Moraes	03142***
Fernanda Neves Iadocicco	02173***
Rolién José Vieira Cirilo	03304***

Art. 2º Os membros podem incluir 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 3º Esta portaria terá a validade até o dia 31/12/2024. Uma nova portaria deverá ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 28/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 que designou os membros do Trio Editorial Revista de Educação, Ciência e Tecnologia (RECeT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 15 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 17/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Artigo 102 da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução nº 147/2016, de 06/12/2016,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, do Curso de Técnico em Comércio do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE
Antonio Marcos Tomé (Presidente)	01092***
Hudson Barossi Trevisan	01359***
Marcos do Nascimento	01578***
Marília Aguiar Ribeiro do Nascimento	03387***
Wesley Aguiar Xavier Ferreira	03322***

Art. 2º A Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos atua na análise das solicitações de aproveitamento de estudos nas disciplinas do Curso de Técnico em Comércio feitas pelos estudantes, seguindo o calendário acadêmico para o pedido de aproveitamento de estudos.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 114/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 4º Esta portaria tem a vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 15 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 18/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e Resolução Normativa IFSP N.º 07/2022, de 08 de março de 2022, considerando a ata da reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica (BEE), datada no dia 07 de fevereiro de 2024,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP Campus Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
José Guilherme Magalini Santos Decanini (Presidente)	01913***	Titular
Andryos da Silva Lemes	01069***	Titular
Davi Carnieto	04086***	Titular
Fernando Barros Rodrigues	01913***	Titular
Tiago Veronese Ortunho	02164***	Titular
Leonardo Ataide Carniato	01964***	Suplente

Art. 2º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE) são aquelas elencadas no Art. 3º, conforme o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, da Resolução Normativa IFSP Nº 07/2022, de 08/03/2022.

Art. 3º Os membros podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas

Art. 4º O Presidente do NDE será escolhido na primeira reunião pelos seus membros.

Art. 5º Esta portaria terá a validade até o dia 31/12/2024. Uma nova portaria deverá ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº 153/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE OUTUBRO DE 2023 que designou os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 7º Convalidar os atos desde o dia 07 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 15 de fevereiro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 19/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Artigo 102 da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução nº 147/2016, de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE
Maria Alzira de Souza Santos (Presidente)	01414***
Anita Luisa Fregonesi de Moraes	03142***
Jessica Kurak Ponciano	03214***

Art. 2º A Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos atua na análise das solicitações de aproveitamento de estudos nas disciplinas do Curso de Licenciatura em Letras feitas pelos estudantes, seguindo o calendário acadêmico.

Art. 3º A comissão supracitada, devido a sua eventualidade, não será passível de atribuição de carga horária no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT).

Art. 4º Esta portaria tem a vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 124/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 15 de fevereiro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 20/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o subitem 9.5 do item 9, do Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Licenciatura em Letras, a PORTARIA Nº 4566/IFSP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 sobre o Regulamento da Organização e Funcionamento das Comissões de Trabalho no âmbito IFSP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para, sob a presidência da primeira, para constituírem a Equipe Multidisciplinar do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE
Jéssica Kurak Ponciano – Presidente	03214***
Elaine Sant’Ana Carneiro	02163***
Filippo Gustavo Guinossi de Almeida	02182***
Márcia Jani Cícero do Nascimento	01344***
Paulo Sérgio Garcia	01869***

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar, constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e, em especial, pelo acompanhamento das atividades relacionadas à carga horária EaD do Curso de Licenciatura em Letras.

Art. 3º Os membros da Equipe em questão faz jus a carga horária de até 2 horas semanais e o presidente até 3 horas semanais.

Art. 4º O Mandato da Equipe Multidisciplinar terá vigência até o término do ano de 2024.

Art. 5º REVOGAR PORTARIA Nº 176/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL**

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 15 de fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 21/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
02584/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ:02.558.157/0001-62	Contratação de serviços de telefonia no IFSP <i>Campus</i> Presidente Epitácio.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com o inciso II do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Ricardo Baldon Pereira SIAPE 02894***	Filippo Gustavo Guinossi de Almeida SIAPE 02182***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (02/05/2023).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º Convalidar os atos dos fiscais desde 08 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Revogar PORTARIA PEP IFSP N° 0067, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio
Publicado no sítio institucional em 15 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N° 22/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato n°	Empresa	Objeto
n° 09-584/2024	Fort Engenharia Solar Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.411.076/0001-91	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização	Tiago Veronese Ortunho	Leonardo Ataide Carniato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Técnica	– SIAPE 02164***	– SIAPE 01964***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho es9pulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (05/08/2024).

Art. 5º Convalidar os atos dos fiscais a par9r de 06/02/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP –Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 16 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 23/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Contrato nº	Empresa	Objeto
01584/2023	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) e fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Eduardo Fernando Nunes SIAPE 02061***	Lucas Onofre SIAPE 01222***
Descrição da atividade	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	
Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho SIAPE 03072***	Joselita Domingos SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	
Atividade	Titular	Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Fiscalização Administrativa	Letícia Souza Lemos SIAPE 03273***	Felix Hildinger SIAPE01887***
Descrição da atividade	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (01/02/2025).

Art. 5º Convalidar os atos dos fiscais gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos desde 02/02/2024.

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº 23/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 16 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 24/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Contrato nº	Empresa	Objeto
nº 08-584/2023	SOLANGE DE ARAUJO SUPERMERCADO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.132.280/0002-11	a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (27/02/2024).

Art. 5º REVOGAR PORTARIA Nº 137/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 16 de fevereiro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 25/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
nº 09-584/2023	GRUPO LATARO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.922.567/0001-10	a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (24/01/2024).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (25/08/2023).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 16 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 26/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
nº 10-584/2023	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.857.822/0001-40	a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (27/02/2024).

Art. 5º REVOGAR PORTARIA Nº 143/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 16 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 27/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e Resolução Normativa IFSP N.º 07/2022, de 08 de março de 2022, considerando a ata da reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica (BEE), datada no dia 07 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
José Guilherme Magalini Santos Decanini (Presidente)	01913***	Titular
Andryos da Silva Lemes	01069***	Titular
Davi Carnieto	04086***	Titular
Fernando Barros Rodrigues	01913***	Titular
Tiago Veronese Ortunho	02164***	Titular
Leonardo Ataíde Carniato	01964***	Suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE) são aquelas elencadas no Art. 3º, conforme o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, da Resolução Normativa IFSP Nº 07/2022, de 08/03/2022.

Art. 3º Os membros podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas

Art. 4º O Presidente do NDE será escolhido na primeira reunião pelos seus membros.

Art. 5º Esta portaria terá a validade até o dia 31/12/2024. Uma nova portaria deverá ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº 153/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE OUTUBRO DE 2023 que designou os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 7º Convalidar os atos desde o dia 07 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 16 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 28/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Equipe de Fiscalização para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
-------------	---------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

05584/2021	GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02	Contratação de serviços de Seguro Predial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Atribuição	Titular	Substituto
Fiscalização Administrativa	José Hélio Alves Junior SIAPE 02032***	Randal Franklin Siqueira Campos SIAPE 01847***

Art. 2º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 1(uma) hora semanal.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (20/06/2024).

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 21/06/2023.

Art. 5º REVOGAR PORTARIA PEP IFSP Nº 0102, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Publicado no sítio institucional em 20 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 29/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e em cumprimento ao estabelecido no Art. 22 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para a função de Professores Orientadores de Estágio do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE
Kleber Manrique Trevisani	01913***
Márcia Jani Cícero do Nascimento	01344***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º Determinar que sejam desempenhadas as funções estabelecidas nos Art. 20 e 21 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011.

Art. 3º O professor orientador de estágio poderá dedicar até 1h/aluno com limite de carga horária semanal de até 21h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Declaração emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), pela Coordenação de curso ou pela Coordenadoria de Extensão, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 4º A portaria tem a vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 89/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 2 DE JUNHO DE 2023 que designou os servidores para a função de Professores Orientadores de Estágio do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Câmpus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 30/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, datada no dia 30/03/2021 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR o servidor VILSON FRANCISCO MAZIERO, SIAPE 01226***, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do IFSP, lotado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

no *Campus* Presidente Epitácio, para ocupar a função de Professor Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 2º As atribuições do Professor Supervisor são aquelas elencadas no Art. 8, do Cap. III, do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 3º O Professor Supervisor poderá dedicar até 1h/curso com limite de carga horária semanal de até 2h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Portaria de designação, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 4º Convalidar atos do servidor desde 01 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Revogar a PORTARIA PEP IFSP N° 0051, DE 5 DE ABRIL DE 2022 que designou o VILSON FRANCISCO MAZIERO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do IFSP, lotado no *Campus* Presidente Epitácio, para ocupar a função de Professor Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio no ano de 2023.

Art. 6º Esta portaria tem a vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N° 31/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, datada no dia 23 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andrea Padovan Jubileu**, SIAPE 01913***, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do IFSP, lotado no *Campus* Presidente Epitácio, para a função de **Professora Supervisora de Atividades Complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação** do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 2º As atribuições da Professora Supervisora de Atividades Complementares está conforme descrito no Regulamento das Atividades Complementares.

Art. 3º Determinar a carga horária de 02 horas semanais em seu plano e relatório individual de trabalho.

Art. 4º REVOGAR PORTARIA Nº 121/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 5º Convalidar os atos desde 01 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 32/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.790, de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a BANCA EXAMINADORA DE PROVAS DIDÁTICAS e EQUIPE DE APOIO do Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a) do *Campus* Presidente Epitácio, de que trata o Edital nº 06, de 1 de fevereiro de 2024, publicado no DOU em 02 de fevereiro de 2024, a realizar-se no referido *Campus*.

BANCA EXAMINADORA - Área de Elétrica:

Titular: Jose Guilherme Magalini Santos Decanini – (Presidente) - Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico;

Titular: Leonardo Ataíde Carniato – Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico;

Suplente: Joao Domingos Augusto dos Santos Pereira – Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico;

Titular: Paulo Sergio Garcia – Pedagogo;

Suplente: Silvana Mendes – Pedagoga.

EQUIPE DE APOIO:

CGP-PEP: Maria Cecília de Castro Pereira;

CGP - PEP: Poliana Crisostomo Roque Kokura;

CTI - PEP: Vinicius Reginaldo Lima.

Art. 2º Aos membros da banca examinadora compete, dentre outras atividades que se fizerem necessárias durante a vigência desta portaria, a análise das inscrições para deferimento e indeferimento, análise dos recursos interpostos em qualquer etapa do certame e emissão dos documentos relativos à prova de desempenho didático-pedagógico e Prova de Experiência Profissional na Área e Títulos.

Art. 3º Esta portaria tem a validade até a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 22 de fevereiro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 33/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.790, de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a BANCA EXAMINADORA DE PROVAS DIDÁTICAS e EQUIPE DE APOIO do Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a) do *Campus* Presidente Epitácio, de que trata o Edital nº 06, de 1 de fevereiro de 2024, publicado no DOU em 02 de fevereiro de 2024, a realizar-se no referido *Campus*.

BANCA EXAMINADORA - Área de Eletrônica:

Titular: Fernando Barros Rodrigues– (Presidente) - Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico;

Titular: Davi Carnieto – Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico;

Suplente: Ricardo Cesar Camara Ferrari – Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico;

Titular: Silvana Mendes – Pedagoga;

Suplente: Paulo Sergio Garcia – Pedagogo.

EQUIPE DE APOIO:

CGP-PEP: Maria Cecília de Castro Pereira;

CGP - PEP: Poliana Crisostomo Roque Kokura;

CTI - PEP: Vinicius Reginaldo Lima.

Art. 2º Aos membros da banca examinadora compete, dentre outras atividades que se fizerem necessárias durante a vigência desta portaria, a análise das inscrições para deferimento e indeferimento, análise dos recursos interpostos em qualquer etapa do certame e emissão dos documentos relativos à prova de desempenho didático-pedagógico e Prova de Experiência Profissional na Área e Títulos.

Art. 3º Esta portaria tem a validade até a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 34/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros, sob a presidência do primeiro, a CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme a seguinte composição:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Charles de Souza Silva – SIAPE 01915***	PRESIDENTE
	Docente vinculado à formação profissional
José Guilherme Magalini Santos Decanini – SIAPE 01913***	Docente vinculado à formação profissional
Leonardo Ataide Carniato – SIAPE 01964***	Docente vinculado à formação profissional
Willians França Leite – SIAPE 01072***	Docente vinculado à formação profissional
Herlon Xavier Silva – SIAPE 02315***	Docente vinculado à formação geral – Linguagens
	Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio
Diego Nunes da Silva – SIAPE 03075***	Docente vinculado à formação geral – Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Patrícia da Silva Nunes 02163***	– SIAPE	Docente vinculado à formação geral – Biologia
Cléber Aparecido Rocha Dantas	– SIAPE 02318***	Docente vinculado à formação geral – Ciências da Natureza
Leandro Antonio Guirro	– SIAPE 03136***	Docente vinculado à formação geral – Ciências Humanas
Lucas Onofre 01222***	– SIAPE	Representante da Coordenadoria de Extensão e Técnico em Assuntos Educaçãois
Enio Freire de Paula 02163***	– SIAPE	Representante da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Maria Vitória Dusilek	- RG 2**9**7	Representante da Comunidade Externa
Josué Bruno Menezes Maciel	– Prontuário PE 3012***	Representante do Segmento Discente
Giovana Alves de Souza PE3001***	– Prontuário	Representante do Segmento Discente
Livia dos Santos Brito PE3012***	– Prontuário	Representante do Segmento Discente

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 125/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023, que designou os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 189/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023, que designou os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 6º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 125/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 17 DE AGOSTO DE 2023 que designou os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 7º Esta portaria tem vigência até o término do ano letivo de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 35/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBROS	SIAPE	REPRESENTATIVIDADE
Paulo Sergio Garcia	01869***	Coordenador do NAPNE-PEP
		Pedagogo
Silvana Mendes	02358***	Secretária do NAPNE-PEP
		Pedagoga; Coordenadoria Sociopedagógica
Bruno César Vani	02163***	Diretor Adjunto Educacional; Curso Proeja-FIC Operador de Computador
Adriana de Oliveira Picoli Guedes	02325***	Tradutor e Intérprete de Libras; Coordenadoria Sociopedagógica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Eduardo Fernando Nunes	02061***	Psicólogo; Coordenadoria Sociopedagógica
Mayara Gomes Cadete	02037***	Assistente Social; Coordenadoria Sociopedagógica
Eliane Chuba Machado Rolniche	02012***	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Ricardo Baldon Pereira	02894***	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Roberta Caroline Vesu Alves	03208***	Bibliotecária-Documentalista; Coordenadoria de Biblioteca
Felipe Juliano Gomes Silva Domingues	01688***	Auxiliar Administrativo; Coordenadoria de Apoio ao Ensino
José Hélio Alves Júnior	02032***	Técnico em Edificações
Laise Alves Perin	01103***	Diretoria Adjunta de Administração
Lucas Onofre	01222***	Coordenadoria de Extensão
Diego da Silva Ferreira	01336***	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Diego Nunes da Silva	03075***	Docente do curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio; Docente do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio; Docente do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica; Docente do curso Técnico em Eletrotécnica, Docente do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável
Herlon Xavier Silva	02315***	Docente do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês
Evaldo Xavier Martins	02894***	Docente do Curso Técnico em Edificações; Docente do curso Técnico em Design de Interiores
Marilia Aguiar Ribeiro do Nascimento	03387***	Docente do Curso Técnico em Administração; Docente do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais; Docente do curso Técnico em Comércio
Pricila Paixao Martins Rosa	01063***	Docente do Curso Licenciatura em Pedagogia; Professor de Libras
Márcia Jani Cícero Nascimento	01344***	Docente do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
Giovana Dal Pont Silva	PE3024***	Representante Estudantil
Annelies Hauser	CPF: 138.***.***8-2*	Representante Familiar PAEE Representante Comunidade Externa

Art. 2º As atribuições do Coordenador, Secretário e demais membros do NAPNE são aquelas descritas nos artigos 15, 16 e 17, respectivamente, da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Estabelecer para o Coordenador do NAPNE, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades, conforme o Art. 15, da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16/02/2022.

Art. 4º Estabelecer para o Secretário do NAPNE, a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, conforme Art. 16, Parágrafo único da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16/02/2022.

Art. 5º Estabelecer para os demais membros do NAPNE, a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para desenvolvimento das atividades, conforme Art. 17, da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16/02/2022.

Art. 6º A vigência desta portaria será para o primeiro semestre letivo de 2024, conforme o calendário acadêmico do *Campus* Presidente Epitácio. Uma nova portaria deverá ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 7º Revogar PORTARIA Nº 150/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 3 DE OUTUBRO DE 2023, que designou o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Alexandre Ataíde Carniato
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 36/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

que dispõe sobre o Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBROS	SIAPE	REPRESENTATIVIDADE
Paulo Sergio Garcia	01869***	Coordenador do NAPNE-PEP
		Pedagogo
Silvana Mendes	02358***	Secretária do NAPNE-PEP
		Pedagoga; Coordenadoria Sociopedagógica
Bruno César Vani	02163***	Diretor Adjunto Educacional; Curso Proeja-FIC Operador de Computador
Adriana de Oliveira Picoli Guedes	02325***	Tradutor e Intérprete de Libras; Coordenadoria Sociopedagógica
Eduardo Fernando Nunes	02061***	Psicólogo; Coordenadoria Sociopedagógica
Mayara Gomes Cadete	02037***	Assistente Social; Coordenadoria Sociopedagógica
Eliane Chuba Machado Rolniche	02012***	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Ricardo Baldon Pereira	02894***	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Roberta Caroline Vesu Alves	03208***	Bibliotecária-Documentalista; Coordenadoria de Biblioteca
Felipe Juliano Gomes Silva Domingues	01688***	Auxiliar Administrativo; Coordenadoria de Apoio ao Ensino
José Hélio Alves Júnior	02032***	Técnico em Edificações
Laíse Alves Perin	01103***	Diretoria Adjunta de Administração
Lucas Onofre	01222***	Coordenadoria de Extensão
Diego da Silva Ferreira	01336***	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Diego Nunes da Silva	03075***	Docente do curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio; Docente do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio; Docente do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica; Docente do curso Técnico em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		Eletrotécnica, Docente do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável
Herlon Xavier Silva	02315***	Docente do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês
Evaldo Xavier Martins	02894***	Docente do Curso Técnico em Edificações; Docente do curso Técnico em Design de Interiores
Marília Aguiar Ribeiro do Nascimento	03387***	Docente do Curso Técnico em Administração; Docente do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais; Docente do curso Técnico em Comércio
Pricila Paixao Martins Rosa	01063***	Docente do Curso Licenciatura em Pedagogia; Professor de Libras
Márcia Jani Cícero Nascimento	01344***	Docente do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
Giovana Dal Pont Silva	PE3024***	Representante Estudantil
Annelies Hauser	CPF: 138.***.***8-2*	Representante Familiar PAEE Representante Comunidade Externa

Art. 2º As atribuições do Coordenador, Secretário e demais membros do NAPNE são aquelas descritas nos artigos 15, 16 e 17, respectivamente, da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Estabelecer para o Coordenador do NAPNE, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades, conforme o Art. 15, da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16/02/2022.

Art. 4º Estabelecer para o Secretário do NAPNE, a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, conforme Art. 16, Parágrafo único da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16/02/2022.

Art. 5º Estabelecer para os demais membros do NAPNE, a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para desenvolvimento das atividades, conforme Art. 17, da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16/02/2022.

Art. 6º A vigência desta portaria será para o primeiro semestre letivo de 2024, conforme o calendário acadêmico do *Campus* Presidente Epitácio. Uma nova portaria deverá ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 7º Revogar PORTARIA Nº 150/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 3 DE OUTUBRO DE 2023, que designou o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Alexandre Ataíde Carniato

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 37/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução Normativa IFSP N.º 01/2022, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os membros para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência da primeira, e passa ter a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
Aline Pereira Lima - PRESIDENTE	03151***	Presidente
Juliana Aparecida Matias Zechi	01117***	Titular
Leandro Antonio Guirro	03136***	Titular
Patrícia da Silva Nunes	02163***	Titular
Tamara de Lima	01352***	Titular
José Ricardo Silva	01009***	Suplente
Enio Freire de Paula	02163***	Suplente

Art. 2º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º, conforme o regulamento do Núcleo Docente Estruturante, da Resolução Normativa IFSP N.º 01/2022, de 08/03/2022.

Art. 3º Os membros podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º Esta Portaria terá a validade para o ano letivo de 2024.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 113/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 4 DE AGOSTO DE 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 38/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 138/2015, de 08 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Equipe de Formação Continuada de Professores do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência da primeira, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE
Elaine Sant’Ana Carneiro – PRESIDENTE	02163***
Danilo Codeco Carvalho	02355***
Diego Nunes da Silva	03075***
Fabrcia Mitiko Ikuta	01047***
Silvana Mendes	02358***
Willians França Leite	01072***

Art. 2º Definir como atribuição da Equipe de Formação Continuada de Professores do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, as descritas no Art. 6º da Resolução nº 138/2015, de 08 de dezembro de 2015, do Conselho Superior.

Art. 3º Os membros que fazem parte da Equipe podem incluir 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 4º Convalidar os atos desde 13 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria tem a validade até 31 de dezembro de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 6º Revogar a PORTARIA PEP IFSP N° 0156, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio
Publicado no sítio institucional em 27 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N° 39/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Resolução Normativa IFSP N.º 07/2022, de 08 de março de 2022, considerando a ata da reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência da Computação (BCC), datada no dia 09 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Câmpus Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SIAPE
Kleber Manrique Trevisani	Presidente	01913***
Andréa Padovan Jubileu	Titular	01092***
André Luis Olivete	Titular	01654***
Bruno César Vani	Titular	02163***
Cláudio Maximiliano Zaina	Titular	02086***
Fabício Fernando Alves	Titular	02318***
Marcelo Roberto Zorzan	Titular	01650***
Melissa Marchiani Palone Zanatta	Titular	01913***
Paulo Roberto Rosa	Titular	01038***
Vilson Francisco Maziero	Titular	01226***
Cleber Luiz da Cunha	Suplente	02292***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º, conforme o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, da Resolução Normativa IFSP Nº 01/2022, de 08/03/2022.

Art. 3º Os membros podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º Esta portaria terá a validade até o dia 31/12/2023. Uma nova portaria deverá ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº PEP.0158/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que designou os servidores para compor Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Câmpus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 27 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 40/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 108/2015, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os membros da Comissão de Área para Atividade Docente (CAAD) do IFSP *Câmpus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO
Cléber Aparecido Rocha Dantas – Presidente	02318***	18/02/2022
Aline Pereira Lima	03151***	28/07/2022
Anita Luisa Fregonesi de Moraes	03142***	28/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Andrea Padovan Jubileu	01913***	18/02/2022
Antonio Marcos Tomé	01092***	18/02/2022
Bruno do Vale Silva	03138***	18/02/2022
Charles de Souza Silva	01915***	18/02/2022
Cleber Luiz da Cunha	02292***	10/02/2023
Davi Carnieto	04086***	18/02/2022
Marcelo Roberto Zorzan	01650***	18/02/2022

Art. 2º Conforme o Art. 1º, §4º da Resolução nº108/2015, de 04/11/2015, os docentes que fazem parte da CAAD devem prever 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT para essa atividade.

Art. 3º Convalidar os atos dos membros desde 01 de fevereiro de 2024 até dia 18 de fevereiro de 2024, (término no mandato).

Art. 4º Esta portaria terá a validade até 31/12/2024.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 21/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 que designou os membros da Comissão de Área para Atividade Docente (CAAD) do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 27 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 41/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
02584/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ:02.558.157/0001-62	Contratação de serviços de telefonia no IFSP <i>Campus</i> Presidente Epitácio.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com o inciso II do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Felix Hildinger SIAPE 01887***	Filippo Gustavo Guinossi de Almeida SIAPE 02182***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (02/05/2023).

Art. 5º Revogar PORTARIA Nº 21/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publicado no sítio institucional em 28 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 42/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 108/2015, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Área para Atividade Docente (CAAD) do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO
Cléber Aparecido Rocha Dantas – Presidente	02318***	18/02/2022
Anita Luisa Fregonesi de Moraes	03142***	28/07/2022
Antonio Marcos Tomé	01092***	18/02/2022
Bruno do Vale Silva	03138***	18/02/2022
Charles de Souza Silva	01915***	18/02/2022
Cleber Luiz da Cunha	02292***	10/02/2023
Davi Carnieto	04086***	25/08/2021
Marcelo Roberto Zorzan	01650***	18/02/2022
Ricardo Cesar Camara Ferrari	02293***	19/02/2024
Tamara de Lima	01352***	19/02/2024
Veronica de Freitas	01861***	19/02/2024

Art. 2º Conforme o Art. 1º, §4º da Resolução nº108/2015, de 04/11/2015, os docentes que fazem parte da CAAD devem prever 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT para essa atividade.

Art. 3º Esta portaria terá a validade até 31/12/2024, término do mandato.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 40/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 que designou os membros da Comissão de Área para Atividade Docente (CAAD) do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 28 de fevereiro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
FEVEREIRO		29